PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 075/2026

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAUL ZERNA**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ DESTINADOS AS CRECHES, ARTHUR WAGNER NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO MARRECO E CRECHE ROSANE SCHUTZE DE MELLO NA LOCALIDADE CENTRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC,** a empresa **CASA COMERCIAL BARTH LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **85.708.063/0001-50**, situada na Rua 7 de Setembro, nº 1908, Bairro Centro, CEP - 89.157-000 – Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina**,** mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)"

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 140/2023, que dispõe: *"Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021."*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 03 dias.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ DESTINADOS AS CRECHES, ARTHUR WAGNER NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO MARRECO E CRECHE ROSANE SCHUTZE DE MELLO NA LOCALIDADE CENTRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: Esta aquisição justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança, conforto e bem-estar às crianças atendidas, especialmente aos bebês e crianças bem pequenas que ainda apresentam limitações de locomoção ou necessitam de auxílio constante durante os deslocamentos.

Os carrinhos contribuirão para a organização da rotina pedagógica e dos cuidados diários, possibilitando o transporte seguro das crianças em atividades internas e externas, passeios pedagógicos, deslocamentos para espaços de recreação, alimentação e demais ambientes da instituição Municipal.

Além disso, proporcionarão melhores condições de trabalho aos profissionais da educação infantil, reduzindo esforços físicos e assegurando um atendimento mais eficiente e humanizado. Também está alinhada aos princípios de proteção integral da criança, previstos na legislação educacional vigente, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educativas e de cuidado, respeitando as necessidades específicas da primeira infância.

Dessa forma, a compra dos carrinhos de bebê representa um investimento necessário para qualificar o atendimento prestado pela Creche Municipal, promovendo segurança, acessibilidade, conforto e melhores condições para o desenvolvimento das ações pedagógicas e de cuidado com as crianças.

3.2 - Justificativa da escolha da empresa: a busca pela eficiência administrativa e o emprego responsável dos recursos públicos são metas permanentes desta Administração, orientadas pelo dever de selecionar a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para o interesse coletivo. No presente caso, a seleção da empresa **CASA COMERCIAL BARTH LTDA**, sob o CNPJ nº **85.708.063/0001-50**, fundamenta-se na plena adequação de sua proposta comercial às especificações técnicas, garantindo o fornecimento de carrinhos de bebê confeccionados com materiais resistentes, estrutura reforçada e estrita observância às normas de segurança vigentes. A escolha assegura que o equipamento atenda às necessidades das Creches Arthur Wagner e Rosane Schutze de Mello, mitigando riscos de acidentes e garantindo o bem-estar e o conforto dos bebês durante os deslocamentos e atividades pedagógicas.

Quanto à Justificativa de Preço, o montante total de **R$ 4.753,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta e três reais)** encontra-se em estrita consonância com a realidade do mercado específico. Tal valor foi balizado por uma pesquisa de preços do mercado pertinente, que observou a coleta de no mínimo três propostas válidas, conforme preceitua o **Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.**

Ressalta-se que sobre os orçamentos coletados incidiu uma análise crítica, que desconsiderou valores inconsistentes ou excessivamente elevados, garantindo que o preço contratado reflita o valor real do serviço e atenda aos princípios da economicidade e eficiência. Desta forma, a contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, revela-se a via mais célere e econômica, evitando que o custo do rito licitatório comum ultrapasse o benefício financeiro da própria contratação.

3.3 - Justificativa de Preço: O critério de menor preço orienta a escolha do contratado, buscando assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, conforme os objetivos estabelecidos no **Art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

No caso em questão, trata-se de Dispensa de Licitação fundamentada no **Art. 75**,

inciso II, da referida Lei, aplicável a serviços com valores inferiores a R$ 62.725,59 (conforme atualização do Decreto nº 12.343/2024). A instrução processual observou a coleta de no mínimo três propostas válidas para a formação da estimativa de despesa, em estrita observância ao parâmetro estabelecido no Art. 23, § 1º, inciso IV, da mesma norma.

Em relação ao valor proposto de **R$ 4.753,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta e três reais)**, verifica-se a sua plena compatibilidade com a realidade do mercado, fundamentada em uma análise crítica da pesquisa de preços em apenso aos autos.

Tal análise assegura que foram desconsiderados valores inconsistentes ou excessivamente elevados, garantindo que o montante reflete o valor real do serviço e atende aos princípios da economicidade e da eficiência.

Desta forma, a Administração pode proceder à aquisição em total conformidade com os requisitos de instrução processual exigidos pelo **Art. 72**, **inciso VII**, da Lei de regência.

A empresa **CASA COMERCIAL BARTH LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **85.708.063/0001-50**, situada na Rua 7 de Setembro, nº 1908, Bairro Centro, CEP - 89.157-000 – Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina, o valor de **R$ 4.753,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta e três reais)**, será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	**07**	**UN**	CARRINHO DE BEBÊ confeccionados com materiais resistentes e de fácil higienização, possuir estrutura reforçada, cinto de segurança, sistema de travamento das rodas, assento confortável, capota para proteção contra sol e intempéries, além de atender às normas de segurança vigentes.	**R$ 679,00**	**R$ 4.753,00**

VALOR TOTAL: R$ 4.753,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta e três reais).

- DEMAIS ORÇAMENTOS/ PESQUISA DE PREÇOS EM PORTAL OFICIAL QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.

h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.

i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPx qyK3g).

m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7° da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 **Serão obrigações da Contratante:**

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Fornecer os serviços/equipamentos/produtos – na qualidade e quantidade especificadas;

6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6. O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

6.1.8. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a empresa **CASA COMERCIAL BARTH LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **85.708.063/0001-50**, situada na Rua 7 de Setembro, nº 1908, Bairro

Centro, CEP - 89.157-000 – Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina, o valor de **R$ 4.753,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta e três reais)**, será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
4	Secretaria Mun. de Educacão
1	Educacao, Cultura e Esporte
2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
154370000000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31/12/2026.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se- á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 - A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum, 03 de Julho de 2026.

PAUL ZERNA:48635871987

Assinado de forma digital por PAUL ZERNA:48635871987
Dados: 2026.07.03 11:51:25 -03'00'

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 075/2026

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ DESTINADOS AS CRECHES, ARTHUR WAGNER NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO MARRECO E CRECHE ROSANE SCHUTZE DE MELLO NA LOCALIDADE CENTRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Witmarsum, 03 de Julho de 2026.

ADOLFO REINALDO SANHUEZA SUAZO:88672026934

Assinado de forma digital por ADOLFO REINALDO SANHUEZA SUAZO:88672026934
Dados: 2026.07.03 14:20:17 -03'00'

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 075/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ DESTINADOS AS CRECHES, ARTHUR WAGNER NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO MARRECO E CRECHE ROSANE SCHUTZE DE MELLO NA LOCALIDADE CENTRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, **Sr. PAUL ZERNA**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº **075/2026**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: A empresa **CASA COMERCIAL BARTH LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **85.708.063/0001-50**, situada na Rua 7 de Setembro, nº 1908, Bairro Centro, CEP - 89.157-000 – Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina.

VALOR: Será devidamente pago a empresa **CASA COMERCIAL BARTH LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **85.708.063/0001-50**, situada na Rua 7 de Setembro, nº 1908, Bairro Centro, CEP - 89.157-000 – Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina, o valor de **R$ 4.753,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta e três reais)**, será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Witmarsum, 03 de Julho de 2026.

PAUL ZERNA:48635871987

Assinado de forma digital por PAUL ZERNA:48635871987
Dados: 2026.07.03 11:51:37 -03'00'

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal